

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE ITAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.763.735/0001-19, com sede na Rua Teopompo de Almeida, s/n Centro Itaquara/BA, representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, união estável Agricultor, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.065.565-70, residente e domiciliado na Rua do Prédio nº 50 Zona Rural, Itaquara – BA, neste ato denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **RONY SULLIVAN BURITY DE OLIVEIRA - ME** inscrita no **CNPJ: 20.304.799/0001-17**; estabelecida no endereço **PRAÇA TIRADENTES, S/N, CIDADE CENTRO, ITAQUARA/BA, CEP 45.340-000**, tendo como representante, o Senhor **RONY SULLIVAN BURITY DE OLIVEIRA** portador do **RG: 06.471.545-01 SSP/BA** e Inscrito no CPF/MF sob nº **CPF: 968.795.805-72**, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2025**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis, para atender as necessidades das secretarias deste Município de Itaquara/Bahia, por registro de preços, conforme, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo IV deste Edital.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

Será de 12(doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe a seção V, artigo 84 e Parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
05 – Secretaria Municipal de Administração E Finanças.	2.007 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000
13-Fundo Municipal de Educação	2.041- Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15001002
12 – Fundo Municipal de Saúde	2.024 Serviço de Atendimento Básico a Saúde.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16000000 16020000
	2.032 – Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal.	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15001002
15 – Fundo Municipal de Assistência Social. 16690000	2.050 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	16600000
	2.058 - Gestão das Ações Técnicas e Administrativas da Secretaria Municipal	3.3.90.30.00.00 – Material de consumo	15000000

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços, as quantidades e as especificações dos fornecimentos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE 05	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leite in natural pasteurizado em saco de um litro tipo B, peso líquido de 1000ml, embalagem de plástico resistente.	4600	LT	DA FAZENDA	R\$ 2,90	R\$ 13.340,00
02	Leite em pó: integral. Apresentando os seguintes valores para 200 ml de leite pronto: mínimo de 120 calorias, máximo de 10g de carboidratos, máximo de 7g de proteínas e de lipídeos, máximo de 125mg de sódio. Acondicionado em recipiente hermético de sacos aluminizados contendo informação nutricional, data de fabricação/ validade/ lote. Deverá ser inspecionado pelo sif ou sie. Apresentação do produto: embalagem sachê com 250gr.	450	PCT	SOL	R\$ 6,40	R\$ 2.880,00
03	Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária tipo pet ou de vidro, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto. Apresentação do produto: caixa Tetra Pak ou garrafa plástica de 200 ml.	500	UND	DELICIA DO VALE	R\$ 1,35	R\$ 675,00
04	Leite condensado. Composto de leite integral, açúcar e lactose, de consistência cremosa e textura homogênea. Embalagem de caixa de papelão cartonada resistente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Apresentação do produto: embalagem Tetra Pak de 395 g	300	UND	DAMARE	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
05	Crema de leite esterilizado, homogeneizado, apresentado teor de gordura máxima de 7%. Em embalagem de caixa de papelão cartonada, tipo longa vida, contendo dados do fabricante e tabela de informação nutricional. Prazo de validade mínimo: 03 meses a partir da data do recebimento do produto apresentação do produto: embalagem Tetra Pak de 200g.	320	UND	DAMARE	R\$ 3,20	R\$ 1.024,00
06	Margarina cremosa com sal com 80% de lipídios - ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, sal, 15.000 u.i de vitamina a por kg, estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos (ins 471) e lecitina de soja (ins 322), conservadores: sorbato de potássio (ins 202) e benzoato de sódio (ins 211), acidulante ácido cítrico (ins 330), antioxidante : bht (ins 321), tbhq (ins 319) e edta (ins 385), aroma idêntico ao natural de manteiga, corante betacaroteno sintético idêntico ao natural (ins 160ai) e corantes naturais: de urucum (ins 160b) e	850	UND	DELINE	R\$ 3,00	R\$ 2.550,00

cúrcuma (ins 100). Não contém glúten. não deve conter gordura transgênica. Deve apresentar registro no ministério da agricultura embalagem pote de 250 gr , devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.					
VALOR TOTAL					R\$ 22.149,00
VINTE E DOIS MIL, CENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE 06	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Macarrão tipo espaguete. Elaborada com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Acondicionado em embalagem primária de saco plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. Embalagem de 500g.	PCT	500	PETAYAN	R\$ 1,20	R\$ 600,00
02	Massa de sopa 500g	UNID	450	YARA	R\$ 2,80	R\$ 1.260,00
03	Macarrão tipo curvinha	KG	1200	PETAYAN	R\$ 4,40	R\$ 5.280,00
04	Farinha de trigo, especial. Embalagem pacote plástico atóxico com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	KG	100	BRANDINI	R\$ 3,60	R\$ 360,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.500,00	
SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE 07	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Peito de frango sem osso congelado. Embalagem e identificação conforme as portaria do ministério da agricultura, dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 304 de 22/04/96, resolução da anvisa nº 105 de 19/05/99 e da vigilância sanitária.	500	KG	SEARA	R\$ 15,90	R\$ 7.950,00
02	CORTES CONGELADOS DE FRANGO - DORSO	400	KG	GUJÃO	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
03	Salsicha fresca congelada: carnes mecanicamente separadas tipo bovina ou suína e demais ingredientes permitidos. Acondicionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente, congelada a -12°C, com respectiva informação nutricional, data de fabricação / validade. Inspeccionada pelo sif. Embalagem com 500g	300	KG	RESENDE	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
04	Carne chique	90	KG	BELLO	R\$ 37,00	R\$ 3.330,00
05	Linguiça fina	110	KG	SEARA	R\$ 20,00	R\$ 2.200,00
06	Ovo tipo extra, classe a, granja. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	580	DZ	DAGRANJA	R\$ 8,00	R\$ 4.640,00
07	Proteína texturizada frango e/ou de carne - PCT DE 500G	800	PCT	SORA	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
08	Coxa e sobrecoxa de frango: in natura, congelada. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos, cor amarelo-rosado. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico resistente, com rotulagem constando dados como identificação do produto, marca do fabricante, número do serviço de inspeção sanitária do estabelecimento produtor, lote, data de validade, peso líquido da embalagem e do produto. Peso líquido do produto em embalagem primária: 2kg aproximadamente. O produto deverá respeitar o limite de percentual de água estabelecido pelo ministério de agricultura. Possuir registros nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado refrigerado conforme legislação vigente.	2400	KG	SEARA	R\$ 9,50	R\$ 22.800,00
09	Bacon, carne suína, embalagem com 01kg	60	KG	SEARA	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 49.800,00	
QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE 08	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pão francês/leite	1200	KG	SAO PAULO	R\$ 9,87	R\$ 11.844,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.844,00	
ONZE MIL. OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE 11	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Suplemento Alimentar em Pó, tipo Ensure em Pó Sabor Chocolate - 400g - suplemento nutricional.	144	LATAS	ENSURE	R\$ 72,00	R\$ 10.368,00
02	Suplemento alimentar infantil composição: sacarose, leite em pó desnatado instantâneo (leite em pó desnatado e emulsificante lecitina de soja), maltodextrina, fosfato de cálcio, fosfato de magnésio, ascorbato de sódio, sulfato de zinco, acetato de dl-alfa tocoferil, ferro carbonil, niacinamida, sulfato de manganês, palmitato de retinil, gluconato de cobre, pantotenato de cálcio, vitamina b12, cloridrato de tiamina, vitamina k1, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, colecalciferol, ácido fólico, riboflavina, cloreto de cromo, molibdato de sódio, biotina, selenito de sódio, aromatizante, estabilizante carragena, corante artificial vermelho 40 e acidulante ácido cítrico. Não contém glúten. Contém lactose. <u>Tipo sustagem kids</u> sabor bunita embalagem lata contendo 380g	60	LATA	SUSTAGEM	R\$ 12,53	R\$ 751,80
VALOR TOTAL					R\$ 11.119,80	
ONZE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO - LOTE 12	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pipoca doce pct com 30 uni de 12g cada, pct com 30 und	PCT	100	OK	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
02	Cocada amendoim pct com 50u	PCT	80	JAZAN	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
03	Doce nego bom pact com 50u	PCT	80	CRISTAL	R\$ 12,00	R\$ 960,00
04	Geleia colorida pct com 50u	PCT	80	JAZAN	R\$ 12,00	R\$ 960,00
05	Pirulito fantasia pct com 50u	PCT	80	FLORESTAL	R\$ 8,00	R\$ 640,00
06	Tubinhos com balas coloridas	PCT	80	CONFIRMA	R\$ 11,00	R\$ 880,00
07	Balas pinotom pct com 300u	PCT	50	CONFIRMA	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
08	Biscoito wafer lanchinho 35 g	UN	3000	VITARELLA	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
09	Chiclete pact com 100 um	PCT	200	ROCALI	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
10	Bombom de chocolate cremoso, pct 750g C/50 Unidades, tipo bonobon chocolate	PCT	150	SERENATA	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
11	Caixa de Bombom 126g, tipo Bis	cx	150	BIS	R\$ 4,00	R\$ 600,00
12	Caixa de Bombom 151g, com 25 unid	cx	120	GAROTO	R\$ 9,00	R\$ 1.080,00
13	Biscoito Pit Stop Pacote 162g 6 Unidades, sem recheio	PCT	450	PIT STOP	R\$ 3,40	R\$ 1.530,00
14	Suco De caixinha 200 ml	un	800	MARATA	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.500,00	
VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS						

5. DO CONTRATO:

A critério da Prefeitura Municipal de Itaquara, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2.A partir da assinatura da Ata, passa a ser considerado como CONTRATADO, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 003/2025.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação do fornecimento de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Itaquara não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o fornecimento pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaquara, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante;

6.2 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal os seguintes documentos:

- I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- III - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos fornecimentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Fiscal de contrato: Servidor designado pela administração, conforme portaria em anexo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

Fornecer os materiais obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexos do edital do **Pregão n.º 003/2025**.

Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

referentes às condições firmadas na presente Ata.

Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão n.º 003/2025**.

Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

9 – DAS PENALIDADES:

Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações referidas no art.156 da Lei Federal nº. 14.133/21, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata:

- a)** no prazo determinado, não assinar a Ata de Registro de Preços;
- b)** apresentar documento falso ou fazer declaração falsa;
- c)** não manter a proposta, injustificadamente;
- d)** falhar ou fraudar na execução do objeto desta Ata;
- e)** comportar-se de modo inidôneo;
- f)** cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaquara, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c)** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprido, será cobrado judicialmente.

Compete a Autoridade Competente a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaquara, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b)** convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a)** Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b)** Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial, em conformidade com o disposto no art. 44º, inciso I do Decreto n.º 014/2022.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram presente ata o Processo Administrativo nº **047/2025**, o Edital do Pregão Eletrônico n.º **003/2025** e as propostas, com preços e especificações.

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de Jaguaquara.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

ITAQUARA/BA, 10 de março de 2025.

ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS

CPF/MF sob n.º 028.065.565-70
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

RONY SULLIVAN BURITY DE OLIVEIRA

– CNPJ: 304.799/0001-17

RONY SULLIVAN BURITY DE OLIVEIRA

RG: 06.471.545-01 SSP/BA
CPF/MF sob nº CPF: 968.795.805-72

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF